



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

RECEBIDO

1310912021

Processo Legislativo nº 88/2021

Comissão CJLCOAACPES

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O projeto de Lei nº 2.524 de 30 de agosto de 2021 de autoria do Poder Executivo é composto pela Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 da administração municipal.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 foi protocolado nesta casa legislativa nos termos do artigo 118 § 6º II da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso II parágrafo 2º Constituição Federal.

O projeto de lei atende as regras para a implantação da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022, uma vez que traz as diretrizes administrativas que serão implementadas no próximo ano da administração pública.

Desta forma, este relator analisa que no presente projeto de lei foram atendidos os quesitos legais quanto ao mérito opinando pela admissibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022 e o seu processamento regular com a realização da respectiva audiência pública nos termos do artigo 211 do Regimento Interno.

Ante ao exposto este relator EMITE PARECER pela a admissibilidade Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2022 constante no projeto de lei nº 2.524 de 30 de agosto de 2021.

Encaminhamento para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão, 13 de setembro de 2021

Ver. Cláudio Antônio Ludwig – progressistas Vereador Relator

Ver. Luciano Ricardo Sandrin - psd

Ver. Mario Cesar Ajala - progressistas

- () Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
- () Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
- () Abstenção

- Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
- () Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
- () Abstenção